



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N° 15.063 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão da apuração dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pelo Decreto nº. 14.828, de 24 de Outubro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito